



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-07/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Inovação e Transição Digital nas
Empresas
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Inovação e Transição Digital nas Empresas, a que se reporta o Despacho RT/C-120/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo de estudantes para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre, em regime pós-laboral, entre 17 de março e 30 de julho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 17 de fevereiro a 7 de março de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 10 de março de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 11 a 13 de março de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso titulares do grau de licenciado;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em 2 (duas) prestações de 300€ (trezentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 26 de março de 2025 e a segunda prestação até ao dia 26 de abril de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 14 de março de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,